



# Estado do Rio de Janeiro Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.1º do Decreto nº8.515, de 10.12.2009, RESOLVE:

Alterar, na Portaria nº879, de 03.10.2002, publicada no Jornal de Hoje, de 05.10.2002, referente à aposentadoria de MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA, no cargo de Servente, matrícula nº10/068.816-8, a fundamentação legal para: "art.8º, incisos I, II, III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº20/98 c/c art.68 e art.72, incisos I, II, III e IV, §3º da Lei nº3.316/01 -PREVINI". Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 05.10.2002.

Ref.: Processo nº00/10/24666

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 06 DE FEVEREIRO DE 2012

MAURO HENRIQUE RIBEIRO MENEZES  
Diretor-Presidente substituto  
Portaria Previni nº061

FMAS

ERRATA

DESPACHO DO GESTOR DO FMAS

HOMOLOGAÇÃO – 2011/389368 - DISPENSA DE LICITAÇÃO – PARECER NORMATIVO TRB/51 – 10/11  
EMPRESA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU - CODENI.

CORRIGE, em parte, o teor do AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Município de Nova Iguaçu de 31/01/2012.

ONDE SE LÊ:

R\$ 110.312,56 (Cento e dez mil trezentos e doze reais e cinquenta e seis centavos);

LEIA-SE:

R\$ 164.473,51 (Cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos)

Nova Iguaçu – RJ, 10 de fevereiro de 2012.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2011/389368  
CONTRATO Nº: 001/FMAS/2012  
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU - CODENI.  
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE

ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE VILA DE CAVA E NOVA ERA.

VALOR: R\$ 164.473,51 (Cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos)

FONTE DE RECURSOS: FMAS

PROGRAMA DE TRABALHO Nº: 30.001.08.244.5042.2.056

ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.39.04 - Ficha 575

NOTA DE EMPENHO: 200130/11

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal nº 8.360 de 29/05/2009.

PRAZO: 45 (Quarenta e cinco) dias

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2012

Nova Iguaçu – RJ, 10 de fevereiro de 2012.

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA VIEIRA  
Gestor do FMAS

**Pague em dia**

**os seus impostos**

**eles se**

**reverterão em**

**benefícios para**

**sua Cidade**

**MANTENHA A  
CIDADE LIMPA**

**Não jogue**

**Lixo nas Ruas**

**a População**

**Agradece!**



# ATOS OFICIAIS

## Estado do Rio de Janeiro



### Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ATOS DA PREFEITA

**DECRETO Nº 9.288, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.**  
"DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 8.360 de 29 de maio de 2009.

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto 8.360, de 29 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, excepcionalmente, competência ao Secretário Municipal de Administração para celebrar contrato de locação através de dispensa de licitação, com vistas a locar o imóvel situado na Avenida Abílio Augusto Távora, nº 2.301, Faculdade, Nova Iguaçu – RJ, em favor da empresa Juna Empreendimentos Imobiliários Ltda, bem como praticar todos os atos no processo administrativo nº 2011/252375, para a consecução de seus fins.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 07 de fevereiro de 2012.

**DECRETO Nº 9.290, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.**

"DELEGA EXCEPCIONALMENTE, COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 8.360 de 29 de maio de 2009.

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto 8.360, de 29 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, excepcionalmente, competência ao Secretário Municipal de Comunicação, para Homologar a licitação nº 031/CPL/2010, na modalidade concorrência, com fulcro na Lei Federal nº 12.232/2010; Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e Decreto Municipal nº 8.360/2009; cujo objeto é a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade englobando o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, realizados com abrangência municipal, regional, estadual e nacional para a Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, bem como praticar todos os atos no processo administrativo nº 2010/310404, para a consecução de seus fins.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 10 de fevereiro de 2012.

**DECRETO Nº 9.291, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.**  
"ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 8.314, DE 05 DE MARÇO DE 2009, QUE DELIBEROU A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES E COORDENADORES POLÍTICOS PEDAGÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IGUAÇU."

Art. 1º - Fica alterado o art. 12º, Parágrafo Único do Decreto Nº 8.314/2009, de 05/03/2009, que delibera a Secretaria Municipal de Educação para a Eleição de Diretores Escolares e Coordenadores Políticos Pedagógicos da Rede Municipal de Educação de Nova Iguaçu, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 12º- (...) **Parágrafo Único** – Aos Diretores Gerais e Adjuntos que já possuem 2 (dois) mandatos consecutivos, admitir-se-á a reeleição por mais um triênio, considerando-se que o processo de preenchimento da função de Direção Geral e Direção Adjunta na Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu passou a ser realizado através de eleições gerais a partir de 2006.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 10 de fevereiro de 2012.

**PORTARIA Nº 082, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.**

A PREFEITA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

**DISPENSAR Andréa Silva Pereira**, matrícula 12/690803-2, da Função Gratificada de Secretário Escolar da E.M. Dr. Orlando Mello, Símbolo "FG1", Código Identificador: F1-071, da SEMED.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 10 de fevereiro de 2012.

**SHEILA GAMA**  
Prefeita

### SEMAD

**PORTARIA SEMAD-SARH Nº 073, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o art. 63, II e 65 da Lei nº 2.378/92, e conforme parecer da Procuradoria-Geral do Município contido no processo administrativo nº 2011/404205,

**CONCEDE:**

**LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE**, sem remuneração, à funcionária GIZELI FERNANDES SESSA MENDONÇA, matrícula nº 13/706.099-9, no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos.

**GUACIARA RAMOS PERES**  
Assessora Técnica de Gestão  
Respondendo p/ Cargo de Secretária Adjunta de Recursos Humanos

### SEMUSDEC

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 2011/350117 - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 042/SEMUS/2011**

Em conformidade com os pareceres da Assessoria de Controle Interno da SEMUSDEC e Comissão Permanente de Licitação (CPL/SEMUSDEC), autorizo a despesa e **HOMOLOGO** a LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 6.594 de 2002, Decreto Municipal nº. 8.360/2010, subsidiariamente com a Lei Federal 8.666, de 21 de junho, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, REFRIGERAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALDEIRAS PARA O HGNI E CRMB**, em nome da empresarial: **GRUÇÁI CONSTRUTORA LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 01.710.567/0001-14, fora vencedora do item: 01 com valor mensal de R\$ 408.300,00 (Quatrocentos e oito mil, trezentos reais), perfazendo o valor global em R\$ 4.899.600,00 (Quatro milhões oitocentos e noventa e nove mil e seiscentos reais).  
Nova Iguaçu – RJ, 09 de Fevereiro de 2012.

**Dr. CARLOS HENRIQUE MELO REIS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat. PCNI/SEMUS – 60/706070-0

### SEMED

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO: 2011/405473  
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E EMPRESA IGUAÇU DE MANUTENÇÃO LTDA.  
OBJETO: Pagamento da prestação dos serviços de limpeza e conservação de todas as Unidades Escolares e EMEIS.  
VALOR AJUSTE DE CONTAS: R\$ 1.250.076,00 (Hum milhão, duzentos e cinquenta mil e setenta e seis reais)  
PERÍODO AJUSTE DE CONTAS: 21/11/2011 até 20/12/2011.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 07.001.12.361.5011.2.014  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.92  
FUNDAMENTO: Lei Federal nº. 8.245/91 e art. 884 da Lei 10.406/02  
DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2012.

Em 10 de fevereiro de 2012.  
**SANDRA MARIA RODRIGUES GUSMÃO**  
Secretária de Educação



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### SEMCID

**PORTARIA SEMCID Nº. 07 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADE, usando das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, especialmente o art. 120 da Lei Municipal 2.378/92 (Estatuto dos Funcionários do Município de Nova Iguaçu); **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar procedimento de sindicância para apurar o extravio do processo administrativo nº 05/10237/72.

Art. 2º - Conforme o que dispõe o parágrafo único do art.122 da Lei 2.378/92, o prazo para conclusão da sindicância é de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Comissão de Sindicância, que será presidida pelo primeiro membro relacionado.

-GABRIELLA FACCIOLLI MAIA, matr. 60/70999-9  
-RONALD SIQUEIRA PEREIRA, matr. 60/702474-8  
-VANESSA PAULO DO NASCIMENTO, matr. 60/706956-0

Art. 4º - esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.  
Nova Iguaçu, 09 de fevereiro de 2012.

**PORTARIA SEMCID Nº. 08 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADE, usando das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, especialmente o art. 120 da Lei Municipal 2.378/92 (Estatuto dos Funcionários do Município de Nova Iguaçu); **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias nº03, de 05 de janeiro de 2012, publicada no Jornal Hora H, nos atos oficiais do Município na data de 06 de janeiro de 2012.

Nova Iguaçu, 09 de fevereiro de 2012.

**PORTARIA SEMCID Nº. 09 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADE, usando das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, especialmente o art. 120 da Lei Municipal 2.378/92 (Estatuto dos Funcionários do Município de Nova Iguaçu); **RESOLVE:**

Art. 1º - Criar comissão a fim de atender requisição do Ministério Público Estadual em seu Inquérito Civil nº30/2009, através do processo administrativo nº2011/392971, apresentando relatório circunstanciado das notificações, autuações, embargos e demolições realizadas nos últimos 06 (seis) meses no Município, no que se refere ao uso indevido do espaço público com ocupação das calçadas por estabelecimentos comerciais com a utilização de mesas e cadeiras.

Art. 2º - O prazo para conclusão e apresentação do relatório é de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Ficam designados os seguintes servidores para comporem a Comissão, que será presidida pelo primeiro membro relacionado.

-RENATO SILVA JUNIOR – matr. 60/701758-5  
-EDSON LIMA DE CAMPOS – matr. 60/701756-9  
-DOMINGOS D. PAULA PINTO – matr. 60/702625-5

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 09 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ ROGÉRIO BUSSINGER NAMEN**  
Secretário Municipal da Cidade

### SEMTESP

**PORTARIA Nº. 025 / SEMTESP / 2012**  
"Interdita Rua"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO a solicitação formulada no processo n.º2012/008646, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito no dia 12 de fevereiro do corrente ano, no horário das 14 h às 24 h, para o evento desfile de Bloco, no Centro, nesta Cidade;  
CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos de transportes coletivos;  
**RESOLVE:**

- Interditar, de forma intermitente com apoio de Agente de Trânsito, o tráfego de veículos, no dia considerado, no horário supramencionado, nas ruas Mauro Almeida Flores, dos Araujos, Dr. Mário Guimarães;
- O fluxo de veículos na via será liberado à medida que o bloco avance, com a orientação de Agente de Trânsito;
- Será do solicitante a obrigação de comunicar-se com os demais órgãos competentes a saber: 20º Batalhão de Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;
- Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o organizador do evento responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;
- Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir das 14:00 h do dia 12 de fevereiro do corrente ano.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 10 de Fevereiro de 2012.

**PORTARIA Nº. 026 / SEMTESP / 2012**  
"Interdita Ruas"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, e;  
CONSIDERANDO a solicitação formulada no Processo n.º 2012/008625, cujo teor diz respeito à interdição de trânsito para realização das atividades oficiais de carnaval, organizadas pela Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, no bairro de Jardim Laranjeiras, nesta Cidade;

CONSIDERANDO que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;  
**RESOLVE:**

- Interditar o tráfego de veículos na rua Bragansa, entre as ruas Coimbra e Rio Del Prata a partir das 20 h do dia 18 às 06 h do dia 21 de fevereiro do corrente ano;
- Itinerário alternativo: Ruas Minho e Santa Cruz. O retorno deverá ser feito utilizando-se o sentido inverso;
- Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o SOCT, responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;
- Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir das 20 h do dia 18 de fevereiro do corrente ano.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 10 de fevereiro de 2012.

**RHOLMER ABREU LOUZADA JÚNIOR**  
Secretário Trânsito e Serviços Públicos

### PREVINI

**PORTARIA PREVINI Nº.033/12 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.1º do Decreto nº8.515, de 10.12.2009, **RESOLVE:**

Alterar, na Portaria nº1.228, de 19.10.2001, publicada no Jornal de Hoje, de 20.11.2001, referente à aposentadoria de MOACIR VERLI DIVINO, no cargo de Calceteiro, matrícula nº10/668.042-5, a fundamentação legal para: "art.8º, incisos I, II, III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº20/98 c/c art.68 e art.72, alíneas "a", "b", "c" e "d", §2º da Lei nº2.999/99-PREVINI".  
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 20.11.2001.  
Ref.: Processo nº00/12/29373

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 06 DE FEVEREIRO DE 2012

**PORTARIA PREVINI Nº.034/12 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012**